



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

União e Compromisso com o Povo

Adm. 2021 - 2024

LEI Nº 2502/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial que especifica.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, com a GRAÇA DE DEUS, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2022, no valor de **R\$ 253.678,63 (duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos)**, para acobertar as despesas com as ações das Leis Aldir Blanc II e Paulo Gustavo no Município de Carandaí, conforme especificado abaixo:

Poder Executivo	Programática	Econômica	Valor
03.020.002 - Fundo Municipal de Patrimônio Cultural	13.392.1301-2.330 Manut. Ações das Leis Aldir Blanc II e Paulo Gustavo	3.3.90.48.00 -Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas – Fonte – 162	R\$253.678,63

Art. 2º. Os recursos disponíveis para atender o presente Crédito Especial são decorrentes do excesso de arrecadação da fonte apurado no exercício de 2022.

Art. 3º. Para garantir ao Crédito mencionado no Art.1º, será incluída na Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção prevista na Lei do Plano Plurianual nº 2453/2021, bem como na LDO nº 2422/2021.

Art. 4º. Aplicam-se a esta Lei, todas as autorizações constantes no artigo 5º da Lei Orçamentária 2454/2021, e suas alterações.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 30 de agosto de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 30 de agosto de 2022. _____ Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.